PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA



ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 14.644/09.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo em face do funcionário MILTON DE OLIVEIRA, para averiguação do fato denunciado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando de Almeida Resende, ao qual informou que o Sr. Milton de Oliveira, Funcionário na Secretaria Municipal de Cultura, assina o livro de ponto irregularmente.

Diante do exposto, o servidor teria infringido os seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

"Artigo 213º: A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – transgressão do artigo 200, incisos X A XXIII;"

Sendo que tal infração se ao final for confirmada, infringe o artigo 213, inciso X, do Estatuto dos Servidores Públicos, e poderá acarretar ao indiciado demissão e ressarcimento ao erário, com fulcro no artigo 218, do Estatuto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Autuada esta, CITE-SE o servidor indiciado, designando-se sua audiência nos termos do artigo 238 do citado Estatuto

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade
– CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

P.M. de Lorena, 09 de outubro de 2009.

PAULO CÉSAR NEME Prefeito Municipal de Lorena

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal